

**OI S.A.**  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.30029520-8  
Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

Oi S.A. (“Oi”), tendo em vista algumas notícias veiculadas na imprensa ao ensejo da divulgação, por meio do Fato Relevante de 2/10/2013, da celebração do memorando de entendimentos para a união das atividades da Oi e da Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) (“Operação”), vem reiterar e esclarecer aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito das operações de reorganização societária com incorporação das sociedades holdings Telemar Participações S.A. (“TelPart”), AG Telecom Participações S.A. (“AG”) e LF Tel S.A. (“LF”) à sociedade CorpCo, o quanto segue.

Como noticiado no Fato Relevante, estas sociedades *holdings*, como parte essencial do processo de simplificação da estrutura acionária das Companhias Oi, serão objeto de uma série de operações de incorporação (envolvendo a TelPart e tais sociedades *holdings*), por meio das quais todo o patrimônio dessas sociedades será, ao final da Operação, vertido na CorpCo.

Entretanto, previamente às mencionadas operações de incorporação, a TelPart e as *holdings* AG e LF serão, conforme informado no Fato Relevante divulgado em 2/10/2013, capitalizadas com recursos suficientes para quitar integralmente as dívidas dessas sociedades, de forma que, à exceção das ações da Oi, o acervo líquido representado pelos demais ativos e passivos dessas sociedades corresponda a zero ou pouco mais que zero.

Com a capitalização da TelPart e das *holdings*, simplifica-se também as relações de substituição que serão aplicáveis nas incorporações previstas na Operação, permitindo que se considerem unicamente as participações, diretas e indiretas, em ações ordinárias e preferenciais da Oi que as sociedades que serão incorporadas detêm, uma vez que se neutralizou o valor do endividamento dessas companhias para efeito da relação de substituição.

Vale dizer que, em cada etapa de incorporação de uma *holding*, os acionistas desta receberão o mesmo número de ações que esta *holding* (sociedade incorporada) detinha na incorporadora, e assim sucessivamente até que, ao final, recebam ações da Oi, sempre observada a mesma relação de substituição aplicável aos demais acionistas da Oi. Como resultado, não haverá diluição de nenhum acionista em razão das

incorporações, uma vez que todos receberão ações da CorpCo sempre com relação ao número de ações de emissão da Oi que detiverem direta ou indiretamente.

Vale notar, por fim, que as capitalizações da TelPart e das sociedades *holdings* mencionadas acima não se confundem com o aumento de capital da Oi, a ser realizado por meio de oferta pública, com o objetivo de melhorar a flexibilidade do balanço da CorpCo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2013.

**O I S. A.**

Bayard de Paoli Gontijo  
Diretor de Relações com Investidores